Prefeitura Municipal de
FORMOSO
DO ARAGUAIA
Tempo novo, compromisso com o povo.
Adm. 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de sua atribuições certifica que a(o)
☒ Lei nº 1.011 de 05/09/2023
☐ Decreto nº ______ de __/__/__
☐ Portaria nº ______ de __/__/__
☐ Projeto de Lei nº ______ de __/__/__
foi afixado no Placard de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data
Formoso do Araguaia TO, 05/09/2023

Lucélia Ferreira Lisboa Oliveira
Secretária da Administração
Decreto nº 003, 04/01/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes cargos do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§1°. A complementação prevista no caput do artigo é destinada apenas aos servidores que possuírem remunerações inferiores aos valores estabelecidos na Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022.

§2°. (vetado).

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e suas regulamentações.

Art. 3º. Em caso de suspensão dos recursos de assistência financeira complementar da União, o pagamento do vencimento dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de enfermagem será efetivado exclusivamente na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Saúde deste município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº 178 de 16/10/23
às: 12:37 hrs

Scanned with ACE Scanner